



PORTARIA Nº 5756/PR/2022
(Alterada pelas [Portarias da Presidência nº 6101/2023](#),
[nº 6192/2023](#), [nº 6324/2023](#) e [nº 6447/2024](#))

Constitui a Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 401](#), de 16 de junho de 2021, que "Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão";

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 969](#), de 12 de julho de 2021, que "Dispõe sobre os Comitês de Assessoramento à Presidência, estabelece a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a efetiva prestação de serviços públicos e de interesse público depende, no caso das pessoas com deficiência, da implementação de medidas que assegurem a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica, comunicacional e atitudinal;

CONSIDERANDO a importância dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões de Acessibilidade e Inclusão dos Tribunais de Justiça;

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência de se atualizar a composição da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0571007-89.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, constituída com o objetivo de fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos e as ações direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, terá a seguinte composição:



I - magistrados:

- a) Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, Superintendente Administrativo Adjunto de Governança, que a coordenará;
- b) Desembargadora Maria Lúcia Cabral Caruso, Superintendente Administrativa Adjunta de Gestão Estratégica, que a coordenará;
- c) Desembargador Luiz Artur Rocha Hilário, Superintendente de Acessibilidade e Inclusão;
- d) Desembargador Alexandre Quintino Santiago, Superintendente de Saúde;
- e) Desembargador Raimundo Messias Júnior, Superintendente de Gestão Predial;
- f) Raquel Gomes Barbosa, Juíza Auxiliar da Presidência;
- g) João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência;
- h) Rodrigo Martins Faria, Juiz Auxiliar da Presidência;
- i) Carlos Márcio de Souza Macedo, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;
- j) Adriano Zocche, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6447/2024)
 - ~~a) Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, Superintendente Administrativo-Adjunto, que a coordenará;~~
 - ~~b) Desembargador Luiz Artur Rocha Hilário, Superintendente de Acessibilidade e Inclusão;~~
 - ~~c) Desembargador Alexandre Quintino Santiago, Superintendente de Saúde;~~
 - ~~d) Desembargador Raimundo Messias Júnior, Superintendente de Gestão Predial;~~
 - ~~e) Raquel Gomes Barbosa, Juíza Auxiliar da Presidência; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6101/2023)~~
 - ~~e) Delvan Barcelos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;~~
 - ~~f) Eduardo Gomes dos Reis, Juiz Auxiliar da Presidência;~~
 - ~~g) Rodrigo Martins Faria, Juiz Auxiliar da Presidência;~~
 - ~~h) Carlos Márcio de Souza Macedo, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;~~
 - ~~i) Adriano Zocche, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;~~

II - servidores representantes das seguintes áreas:

- a) Selmara Alves Fernandes, representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE, que a secretariará;
- b) Giovana Álvares de Moura, representante da Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional - DEPLAG;
- c) Ana Maria Fernandes Cassimiro, representante da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU;



- d) Wagner de Paula Rosa, representante da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP;
- e) Wander Ferreira da Silva, representante da Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP;
- f) Luciana Alves Drumond Almeida, representante da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP;
- g) Valdir Ferreira, representante da Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR;
- h) Alex de Aguiar Figueiredo e Juscelino Rademarker de Oliveira, representantes das entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6324/2023)
- ~~h) Adriana Gonçalves Mota Teodoro e Juscelino Rademarker de Oliveira, representantes das entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.~~
- i) Abalene Romie Rodrigues da Silva, representante da Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP; (Inciso acrescentado pela Portaria da Presidência nº 6192/2023)
- j) Ricardo de Freitas Reis, representante da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ. (Inciso acrescentado pela Portaria da Presidência nº 6192/2023)

§ 1º A critério da presidência da Comissão, magistrados e servidores das demais unidades organizacionais do TJMG poderão ser convidados a integrar a Comissão.

§ 2º A Comissão de Acessibilidade e Inclusão tem caráter contínuo e se reunirá sempre que houver necessidade de conhecimento e deliberação acerca de matéria afeta às suas competências, mediante convocação de seu presidente.

Art. 2º Compete à Comissão de Acessibilidade e Inclusão emitir parecer, no âmbito do TJMG, em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão de que trata a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021.

Parágrafo único. Além de outras atribuições previstas na Resolução do CNJ nº 401, de 2021, compete à Comissão apresentar:

I - metas anuais referentes aos processos pedagógicos de treinamento e capacitação direcionados à promoção da acessibilidade e no tocante à saúde e segurança no trabalho;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

II - projeto voltado à conscientização da responsabilidade individual e coletiva para com a construção e manutenção de ambiente, processos e condições de trabalho saudáveis e seguros às pessoas com deficiência.

Art. 3º Os integrantes da Comissão de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das suas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 4º Ficam revogadas as [Portarias da Presidência nº 5.002](#), de 12 de novembro de 2020; [nº 5.311](#), de 30 de agosto de 2021, e [nº 5.519](#), de 23 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente

(* Republica-se para adequação da alínea "h" do inciso II do art. 1º da versão disponibilizada no DJe de 19 de agosto de 2022.